



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4467/2021, que “dispõe sobre a destinação de recursos a programas, projetos e pesquisas de imunobiológicos, com vistas a fomentar a autonomia brasileira na produção de vacinas”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- o Doutor Ricardo Tostes Gazzinelli, Coordenador do Centro Nacional de Tecnologias de Vacinas da UFMG, Pesquisador Senior da Fundação Oswaldo Cruz;
- a Doutora Daniela Ferreira, Dept. of Pediatrics, Oxford University;
- o Doutor Andrew Simpson, Scientific Director, Orygen Biotecnologia;
- o Doutor Jorge Elias Kalil Filho, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Diretor do Laboratório de Imunologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas;
- o Doutor Gustavo Mendes Lima Santos, Diretor de Assuntos Regulatórios, Qualidade e Ensaios Clínicos, Fundação Butantan;
- a Doutora Bruna Machado, Pesquisadora e Professora Titular, Senai-CIMATEC.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 4467/2021, de autoria do Senador Alessandro Vieira, busca reforçar a autonomia brasileira na produção de vacinas em território nacional, promovendo atenção à pesquisa científica de ponta por pesquisadores brasileiros. O projeto estabelece medidas de incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação em um setor estratégico da saúde, o campo dos imunobiológicos. A pandemia da COVID-19 evidenciou de forma contundente a necessidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil, especialmente na área de vacinas. Instituições como a Fiocruz e o Instituto Butantan desempenharam papéis fundamentais durante a pandemia; no entanto, a dependência do Brasil de tecnologias e insumos importados revelou-se uma vulnerabilidade crítica.

A produção de tecnologias nacionais, anteriormente vista como um grande desafio, foi superada com a criação da RedeVirus MCTI, que antecedeu a pandemia. Uma das estratégias mais notáveis foi a produção da vacina Spintec, desenvolvida pela UFMG, que é a primeira vacina genuinamente brasileira, resultado do trabalho de pesquisadores nacionais em território brasileiro. A Spintec, atualmente na última fase de testes em pacientes, representa um marco na história da ciência brasileira e tem o potencial de se tornar a vacina de reforço contra a COVID-19 no Brasil. Diferente das vacinas existentes, que focam na proteína S do vírus (um alvo comum de mutações), a Spintec foi desenvolvida para atacar a proteína N, que é menos sujeita a mutações. Essa abordagem inovadora pode ser crucial para combater futuras variantes do vírus.

A estratégia da RedeVirus só foi possível graças a investimentos robustos, incluindo recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Diante desse cenário, a audiência pública proposta tem como objetivo instruir e enriquecer as discussões em torno do PL 4467/2021. A presença de especialistas de renome, tanto nacionais quanto internacionais, será essencial para explorar os desafios e oportunidades no fortalecimento da capacidade nacional de produção de vacinas. Os palestrantes



indicados possuem vasta experiência em diferentes aspectos da pesquisa, desenvolvimento e regulação de imunobiológicos, contribuindo para um debate profundo e qualificado sobre como direcionar os recursos do FNDCT para alcançar a autonomia desejada.

Essa audiência permitirá uma troca rica de experiências e conhecimentos, o que será decisivo para a formulação de políticas públicas eficazes e para a promoção da segurança sanitária do país. Portanto, a realização dessa audiência pública é essencial para a construção de um consenso sólido e fundamentado em torno das propostas do PL 4467/2021.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2024.

**Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5231943616>